



Digite um termo que deseja encontrar

Buscar

11/07/2008



Vale e Ministério do Meio Ambiente assinam acordo contra uso de madeira e carvão ilegais

A Vale e o Ministério do Meio Ambiente (MMA) assinam hoje (11/07) termo de compromisso pelo qual a empresa se compromete a vender minério de ferro para produtores de ferro gusa que utilizem em sua cadeia produtiva apenas produtos ambientalmente legais, ou seja, madeira e carvão certificados. A medida reforça o compromisso da Vale com o desenvolvimento sustentável das regiões onde atua e representa mais um passo da empresa no combate ao trabalho escravo e ao desmatamento ilegal.

No ano passado, a Vale suspendeu unilateralmente o fornecimento de minério de ferro para nove guseiras de Pará, Maranhão, Espírito Santo e Minas Gerais por desrespeitarem as legislações ambiental e trabalhista. Desse total, apenas quatro voltaram a receber o minério regularmente, depois que se ajustaram à lei. Uma está recebendo o produto por determinação judicial e as demais tiveram seus contratos rescindidos ou suspensos.

De acordo com o texto do termo de compromisso com o MMA, a Vale manterá, nos contratos com clientes, cláusulas que lhe atribuam a obrigação de observar a legislação ambiental relacionada às suas atividades. A qualquer momento, a empresa poderá suspender o fornecimento de produtos ou a prestação de serviços caso haja desobediência à lei declarada por decisão das autoridades competentes.

Segundo o documento, ficam caracterizadas como ambientalmente legais as guseiras que comprovadamente estão autorizadas a operar pelo órgão ambiental. Para isso, as empresas deverão apresentar documentos comprobatórios da licença ambiental, plano de suprimento sustentável e documentação de origem do carvão vegetal ou documentos oficiais que os substituam.

O termo de compromisso prevê, ainda, que a empresa irá contribuir pró-ativamente em relação à sustentabilidade na cadeia siderúrgica e no combate ao desmatamento, embora ressalte que a responsabilidade quanto à caracterização da legalidade ou não cabe sempre aos Governos federal e estaduais. A Vale também se compromete a cooperar com o Governo federal para estabelecer um processo transparente para a certificação e rastreamento da madeira e do carvão vegetal produzido no país.

Através de parceria com o Ibama, a empresa se propõe a ajudar os guseiros na busca por soluções sustentáveis para suas atividades e incentivar a aproximação do setor com entidades de financiamento externas. Além disso, o documento prevê o apoio da empresa para a criação de regras e sistemas necessários que permitam ao Governo federal o monitoramento do setor madeireiro e siderúrgico à base de carvão vegetal nacional.

Caberá ao Ministério do Meio Ambiente, segundo o acordo, implementar os marcos regulatórios e o modelo de gestão que, respeitando os papéis e responsabilidades de cada parte, incentivem o desenvolvimento sustentável nas regiões de florestas. Essas ações incluem:

- Implementação e indução para que Governos estaduais e municípios também façam ações coercitivas para impedir atos ilegais de qualquer espécie que levem ao desmatamento ilegal;
- Promoção e implementação do cadastro e licenciamento ambiental das propriedades rurais, em conjunto com os órgãos estaduais;

- Apoio e promoção à implementação do Zoneamento Econômico Ecológico nas regiões de interesse, notadamente na Amazônia Legal;
- Promoção do reconhecimento da relevância do carvão vegetal como insumo renovável para siderurgia e, conseqüentemente, como elemento relevante para combate ao aquecimento global;
- Busca de acordos com entidades financeiras que, respeitados acima de tudo o interesse e a soberania nacional, permitam a atração de incentivos financeiros para a preservação e recuperação de florestas do país;
- Apoio à implementação de projetos de reflorestamento de áreas degradadas.

Mais informações



Carmem Oliveira

carmem.oliveira@vale.com

Belém

+55 (91) 3215-2460

Nádia Farias

nadia.farias@vale.com

Parauapebas

+55 (94) 3327-4763

Tami Kondo

tami.kondo@vale.com

Marabá

+55 (94) 3327-4763